

VIOLÊNCIA DE GÊNERO E COLONIALIDADE: O BRUTALISMO DO FEMINICÍDIO

Camila de Freitas Moraes Garcia¹
Lourdes Elena dos Passos Pantoja²
Mayra Rodrigues Negrão³
Yoná Ferreira dos Anjos⁴

DOI-Geral: <http://dx.doi.org/10.47538/CONEC-2025.02>

DOI-Individual: <http://dx.doi.org/10.47538/CONEC-2025.02-74>

RESUMO: A violência de gênero constitui um fenômeno estrutural historicamente produzido nas relações sociais, sendo expressão de assimetrias de poder que organizam a vida social a partir de hierarquias entre masculino e feminino. Nesse contexto, o feminicídio emerge como a manifestação mais extrema dessas desigualdades, caracterizando-se pelo assassinato de mulheres motivado por relações de dominação baseadas no gênero. O presente artigo tem como objetivo discutir os conceitos de violência de gênero e feminicídio a partir de uma abordagem teórica que articula gênero, colonialidade e necropolítica. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica de autoras e autores que discutem as dimensões estruturais da violência contra mulheres, entre os quais Joan Scott, Heleieth Saffioti, María Lugones, Kimberlé Crenshaw, Lélia Gonzalez e Achille Mbembe. A análise demonstra que a violência dirigida às mulheres não pode ser compreendida como fenômeno episódico ou restrito ao âmbito doméstico, mas como expressão de um sistema social que articula patriarcado, racismo e colonialidade. No caso brasileiro, estudos recentes evidenciam que a violência letal incide de forma desproporcional sobre mulheres negras, revelando a centralidade da interseccionalidade para compreender a produção dessas mortes. Ao articular os conceitos de gênero, necropolítica e colonialidade, o trabalho sustenta que o feminicídio evidencia um regime de poder que regula a distribuição diferencial da vulnerabilidade e da morte. Conclui-se que o enfrentamento da violência contra mulheres exige não apenas dispositivos legais, mas transformações estruturais nas relações sociais que sustentam tais desigualdades.

PALAVRAS-CHAVE: Violência de gênero. Feminicídio. Necropolítica. Interseccionalidade. Colonialidade.

GENDER VIOLENCE AND COLONIALITY: THE BRUTALISM OF FEMICIDE

ABSTRACT: Gender-based violence constitutes a historically produced structural phenomenon within social relations, expressing power asymmetries that organize social life based on hierarchies between masculine and feminine. In this context, femicide

¹ UCPEL; <https://lattes.cnpq.br/0376021529783014>; <https://orcid.org/0000-0001-6745-4195>.

E-mail: camilapsi.moraes@yahoo.com.br

² Escola Superior da Amazônia Abaetetuba; <https://lattes.cnpq.br/6602194785978624>; <https://orcid.org/0009-0005-9828-528X>. E-mail: elenaapantoja@gmail.com

³ Escola Superior da Amazônia Abaetetuba; <https://lattes.cnpq.br/6189701214072873>; <https://orcid.org/0009-0008-7307-7187>. E-mail: negraomayra@gmail.com

⁴ Escola Superior da Amazônia Abaetetuba; <https://lattes.cnpq.br/0142170346386504>; <https://orcid.org/0009-0009-8704-8317>. E-mail: yoferreira0110@gmail.com

emerges as the most extreme manifestation of these inequalities, characterized by the murder of women motivated by gender-based relations of domination. This article aims to discuss the concepts of gender-based violence and femicide from a theoretical approach that articulates gender, coloniality, and necropolitics. It is a qualitative research study, based on a literature review of authors who discuss the structural dimensions of violence against women, including Joan Scott, Heleieth Saffioti, María Lugones, Kimberlé Crenshaw, Lélia Gonzalez, and Achille Mbembe. The analysis demonstrates that violence directed at women cannot be understood as an episodic phenomenon or restricted to the domestic sphere, but as an expression of a social system that articulates patriarchy, racism, and coloniality. In the Brazilian case, recent studies show that lethal violence disproportionately affects Black women, revealing the centrality of intersectionality in understanding the production of these deaths. By articulating the concepts of gender, necropolitics, and coloniality, this work argues that femicide reveals a power regime that regulates the differential distribution of vulnerability and death. It concludes that confronting violence against women requires not only legal mechanisms but also structural transformations in the social relations that sustain such inequalities.

KEYWORDS: Gender violence. Femicide. Necropolitics. Intersectionality. Coloniality.

INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres constitui uma das expressões mais persistentes das desigualdades sociais contemporâneas. Embora frequentemente seja interpretada como resultado de conflitos interpessoais ou eventos isolados ocorridos no espaço doméstico, diversas pesquisas evidenciam que tal fenômeno se insere em estruturas históricas de poder que organizam as relações sociais a partir de hierarquias de gênero.

A construção social das diferenças entre homens e mulheres desempenhou papel central na legitimação dessas hierarquias. Como argumenta Joan Scott (1989), o gênero deve ser compreendido como uma categoria analítica fundamental para a interpretação das relações sociais, uma vez que permite compreender como as distinções entre os sexos são historicamente produzidas e mobilizadas para organizar formas de poder e dominação. Nesse sentido, as desigualdades de gênero não são meramente naturais ou biológicas, mas resultado de processos sociais e históricos que instituem posições diferenciadas para homens e mulheres.

No interior dessas estruturas, a violência emerge como um mecanismo de controle e manutenção dessas hierarquias. Entre as diversas manifestações dessa violência, o feminicídio ocupa posição central, por representar a forma mais extrema da violência de

gênero. Trata-se do assassinato de mulheres motivado por relações de poder que naturalizam a dominação masculina e desvalorizam a vida feminina.

No contexto brasileiro, o reconhecimento jurídico do feminicídio ocorreu com a promulgação da Lei nº 13.104/2015, que o incorporou ao Código Penal como qualificadora do crime de homicídio. Ainda que esse avanço normativo represente um marco importante no reconhecimento da violência de gênero como problema público, os índices de assassinato de mulheres permanecem elevados, evidenciando a persistência de estruturas sociais que produzem e reproduzem essas violências.

Diante desse cenário, o presente artigo busca discutir os conceitos de violência de gênero e feminicídio a partir de um diálogo teórico que articula contribuições dos estudos feministas e das teorias críticas contemporâneas. Em especial, mobiliza-se a perspectiva da necropolítica desenvolvida por Achille Mbembe (2018) para compreender como determinadas vidas são historicamente expostas a maiores níveis de vulnerabilidade e morte. Ao mesmo tempo, dialoga-se com autoras feministas que evidenciam a dimensão interseccional dessas violências, demonstrando que gênero, raça e classe social atuam de forma articulada na produção de desigualdades e na distribuição diferencial da violência.

CONCEITUAÇÃO: VIOLÊNCIA DE GÊNERO E FEMINICÍDIO

A violência de gênero apresenta um dos riscos sociais mais persistentes e complexos na sociedade, ela afeta mulheres em diferentes realidades sociais, culturais e econômicas. Assim, esse fenômeno não pode ser compreendido como uma questão individual, mas como um complexo sistema moldado por estruturas históricas e sociais que, ao longo do tempo, contribuíram para a construção e manutenção das desigualdades entre homens e mulheres. Além disso, a violência contra a mulher está relacionada as esferas mais amplas das relações de poder, atravessadas pela desigualdade de gênero, frequentemente reforçada por processos históricos, valores socialmente impostos e padrões culturais que acabam contribuindo para a naturalização da dominação masculina.

A partir dessa perspectiva, falar sobre desigualdade entre homens e mulheres implicar em refletir sobre a própria forma de como a sociedade compreende o conceito de gênero. De acordo com Joan Scott (1989), o conceito de gênero pode ser entendido

como um importante instrumento para compreender de que maneira as diferenças entre os sexos são construídas social e historicamente. Assim, podemos entender que o gênero não se limita à dimensão biológica, mas envolve também um conjunto de significados sociais que orientam comportamentos, expectativas, papéis e relações hierárquicas entre homens e mulheres.

Com base nessa compreensão, a violência de gênero pode ser entendida como resultado de desigualdades estruturais de poder que historicamente colocaram o masculino em posição de superioridade em relação ao feminino. Nesse contexto, a violência direcionada as mulheres se sustenta como um fenômeno estruturado pelas lógicas de poder do patriarcado. De acordo com Saffioti (2004), o patriarcado funciona como um sistema de dominação que, legitima práticas de controle e, em muitos casos, violência sobre o corpo e a vida das mulheres, sustentando hierarquias de gênero que atravessam diferentes espaços da sociedade, como nas relações familiares, nas instituições, relações familiares e nas interações sociais cotidianas. Assim, a prática da morte de mulheres não é um ato individual de violência, mas um fenômeno social concebido por estruturas profundas de desigualdade, dominação e desvalorização feminina. Dessa forma, considerando a violência de gênero como resultado das relações patriarcais de poder, o feminicídio revela-se como a manifestação mais extrema dessa lógica de dominação.

No Brasil, o feminicídio passou a ser reconhecido juridicamente com a Lei nº 13.104/2015, que inclui essa forma de homicídio como qualificadora do crime. A partir da alteração dessa legislação, considera-se feminicídio o assassinato de mulheres motivado diretamente pela condição de ser mulher, especialmente em situações que envolvem violência doméstica. O reconhecimento legal desse crime representa um marco importante no campo jurídico e social, pois esse reconhecimento legal representa um avanço significativo, pois evidencia que tais mortes não podem ser interpretadas apenas como homicídios comuns, mas devem ser compreendidas dentro de um contexto mais amplo de violência baseada em gênero. Além disso, a tipificação do feminicídio contribui para ampliar o debate social sobre o tema, fortalecer mecanismos de proteção às mulheres e reforçar a necessidade de enfrentar as estruturas que sustentam essas formas de violência.

Assim, essa forma de violência pode se manifestar de diversas maneiras, como agressões físicas, psicológicas, sexuais, morais e patrimoniais, causando impactos significativos na vida das vítimas. Além de comprometer a integridade física e emocional das mulheres, essas situações também afetam sua autonomia, sua qualidade de vida e sua participação social. Por esse motivo, a violência contra a mulher é reconhecida como uma grave violação dos direitos e como um importante e alarmante problema social que demanda estratégias de prevenção, proteção e enfrentamento, envolvendo tanto o poder público quanto a sociedade como um todo.

O BRUTALISMO E A NECROPOLÍTICA EM MBEMBE

A reflexão de Achille Mbembe sobre o brutalismo oferece um parâmetro de análise importante para compreender as formas contemporâneas de que atravessam determinados corpos. Em “Brutalismo”, o autor discute como a era moderna produziu uma lógica na qual a vida humana passa a ser tratada como matéria manipulável, sujeita a regimes de exploração, controle e descarte (Mbembe, 2021). Essa forma de pensar não se aplica somente no campo econômico, mas também nas formas de organização do poder e na gestão da vida e da morte. Nesse sentido, o brutalismo revela uma base estrutural da violência que transforma sujeitos em objetos de dominação. Quando essa perspectiva é associada com o fenômeno do feminicídio, se torna possível entender como o corpo feminino pode ser inscrito em uma lógica de desumanização que autoriza sua violação brutal.

Ademais, a noção de necropolítica, desenvolvida por Mbembe, amplia essa discussão ao apontar que o poder hegemônico atual se manifesta, em grande medida, na capacidade de decidir quem pode viver e quem deve morrer (Mbembe, 2018). Diferentemente de uma noção clássica de poder centrada apenas na administração da vida, a necropolítica ressalta que determinados grupos são sistemicamente colocados em lugares de extrema vulnerabilidade. Nesse sentido, a violência contra as mulheres, especialmente quando resulta em feminicídio, pode ser vista como parte de um regime que naturaliza a exposição de corpos específicos a morte. Assim, o feminicídio não

aparece apenas como um ato isolado de violência, mas como expressão de uma estrutura social que permite e, em muitos casos, legitima a eliminação de determinadas vidas.

Dentro dessa lógica, o brutalismo se manifesta, primeiramente, por meio da desumanização. O corpo da mulher passa a ser reduzido a um objeto sobre o qual se opera uma reação de poder absoluto, frequentemente associado a relações de posse, controle e dominação. Esse processo envolve a negação da autonomia e da subjetividade feminina, transformando a mulher em algo passível de uso, disciplina e punição. Como aponta Mbembe (2021), uma das características centrais das formas brutais de poder é, principalmente, a redução do humano à condição de matéria passível de manipulação. No contexto da violência de gênero, essa redução se expressa na forma como o corpo feminino é frequentemente tratado como território de disputa simbólica e material, sobre o qual se inscrevem práticas de violência extrema.

Outro elemento importante dessa dinâmica é a fragmentação, que pode ser interpretada como a destruição não apenas física, mas também simbólica da pessoa. Em diversos casos de feminicídio, a violência vai além da simples intenção de matar e se expressa em práticas de humilhação, tortura ou mutilação que buscam apagar a dignidade e identidade da vítima. Essas práticas de abuso evidenciam um caráter profundamente brutal, no qual o corpo feminino é configurado como alvo de uma agressão que busca aniquilar sua experiência como sujeito. Nesse sentido, a brutalidade não se limita ao ato final da morte, mas está presente em todo processo de desqualificação e desintegração da pessoa, demonstrando uma lógica que funciona por meio da negação radical da humanidade do outro.

De igual modo, essa dinâmica também está fortemente ligada à herança colonial que organiza as relações de poder nas sociedades hodiernas. Mbembe (2018) argumenta que a modernidade colonial instituiu hierarquias que definem quais vidas são consideradas plenamente humanas e quais podem ser sacrificadas. Essa ideia, que fundamentou sistemas de escravização, racismo e exploração, continua a atuar de forma difusa nos contextos sociais da atualidade. Quando aplicada à violência de gênero, essa visão permite entender que a vulnerabilidade das mulheres, sobretudo racializadas e pertencentes a classes populares, não é fruto apenas de relações individuais, mas de uma

estrutura histórica que produz corpos mais expostos à violência e à morte. Nesse ponto, o diálogo com María Lugones torna-se fundamental. Pois, ao discutir a colonialidade de gênero, a autora revela que o sistema colonial não apenas organizou hierarquias raciais, mas também instituiu formas específicas de dominação de gênero (Lugones, 2014). Segundo Lugones, a colonialidade produziu um sistema no qual raça, gênero e poder se articulam na produção de desigualdades profundas. Assim, a violência contra corpos femininos não pode ser compreendida como um fator isolado, mas analisada dentro de um quadro mais amplo de opressões que estão interligadas. Ao aproximar essa abordagem da análise de Mbembe, é possível perceber que o feminicídio se inscreve em um regime de poder que combina necropolítica, colonialidade e patriarcado.

O CENÁRIO BRASILEIRO

Ao compreendermos o contexto em que o Brasil se desenvolveu, com raízes intrinsecamente coloniais, ao longo de sua história visualizamos como as opressões estruturantes contra corpos específicos advém, no entanto, quando há o levantamento de dados concretos é que a ferida de um passado colonial é escancarada. Desse modo, quando os Atlas da Violência expõem que a violência letal contra mulheres no Brasil não ocorre de forma homogênea entre os diferentes grupos sociais, o modo necropolítico em que o Estado opera é ressaltado, implicando em uma distribuição desigual do direito à vida (Mbembe, 2018).

A violência atinge de forma desproporcional as mulheres negras (pretas e pardas) que, de acordo com IPEA (2025), representaram 68,2% do total de mulheres assassinadas em 2023, enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras recuou 26,5% na última década, nesse viés, a queda entre as mulheres negras foi menor, de 20,4%, já no período mais recente, entre 2022 e 2023, a taxa de homicídios de mulheres negras aumentou 2,4%, ao passo que a de mulheres não negras permaneceu estagnada (IPEA, 2025).

Sendo assim, a repetição anual de números elevados de homicídios femininos sugere que a violência de gênero se tornou um fenômeno estrutural, cuja reprodução não provoca rupturas significativas na ordem social, ressalta-se também os números desiguais de violência contra as mulheres negras, pois estas possuem índices maiores do que de mulheres não negras. Desse modo, os dados estatísticos revelam um cenário em que a

violência extrema se integra à normalidade da vida social e, conforme pontuando anteriormente ao longo do presente texto, o brutalismo de Mbembe (2021) ganha exemplos práticos e claros de como é constantemente executado, logo, a violência deixa de ser uma exceção e passa a operar como um mecanismo normalizado de regulação da vida coletiva.

Para mais, é de suma importância pontuar que para muitas mulheres não há sentimento de seguridade nem mesmo em seu próprio lar, visto que, de acordo com a definição utilizada pelo sistema de saúde brasileiro, compreende violência doméstica como qualquer ação ou omissão que prejudique a integridade física, psicológica ou a liberdade de outro membro da família (IPEA, 2024), ocorrendo principalmente no ambiente da casa. Essa caracterização demonstra que o problema não se restringe a episódios isolados de agressão física, mas envolve um conjunto de práticas de controle, coerção e dominação.

Essa perspectiva se dá, pois, o ambiente doméstico permanece como o cenário principal da violência de gênero, com 35,0% dos homicídios femininos ocorrendo dentro da residência em 2023 (IPEA, 2025). Enquanto os assassinatos de mulheres em vias públicas apresentam redução, as taxas de crimes cometidos em casa mostram uma estabilidade persistente há 11 anos, ou seja, mais de uma década de opressão constante que é reforçada pelo Estado necropolítico (Mbembe, 2018), já que a casa é um território de menor vigilância e intervenção externa, onde dinâmicas patriarcais e possessivas se mantêm estáveis. Além disso, 86,6% das agressões domésticas são perpetradas por homens, frequentemente parceiros ou familiares (IPEA, 2025).

A partir dos dados observados, nota-se como a violência contra mulheres negras mostra uma faceta interseccional. Crenshaw (2002) ao formular e desenvolver o termo “interseccionalidade”, associa como um único corpo pode ser atravessado por inúmeras camadas de opressão e discriminação, nesse sentido, as mulheres negras no Brasil são vítimas do patriarcalismo em razão de seu gênero e vítimas do racismo em razão de sua cor, somado esses elementos elas se tornam os maiores índices de mulheres mortas por feminicídio e que sofrem violência de gênero. Em complemento a essa perspectiva,

González (2018) reforça como a construção estereotipada da mulher negra, como objeto de repulsa e desejo, contribui para a sexualização do corpo negro.

Dessa forma, a violência direcionada às mulheres negras não pode ser compreendida apenas a partir de uma única dimensão de opressão, mas como resultado da articulação entre racismo e sexismo, que historicamente produzem maior vulnerabilidade social, simbólica e física para essas mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho permitiu compreender que a violência de gênero e o feminicídio não podem ser interpretados como acontecimentos isolados ou restritos à esfera privada. Trata-se de fenômenos enraizados em estruturas históricas, sociais e políticas que organizam as relações de poder entre homens e mulheres. Nesse sentido, a discussão teórica sobre gênero evidenciou que as desigualdades entre os sexos são socialmente construídas e sustentadas por sistemas de dominação que naturalizam a subordinação feminina, contribuindo para a permanência de diferentes formas de violência.

A articulação entre as contribuições teóricas de autoras e autores como Joan Scott, Heleieth Saffioti, Achille Mbembe, María Lugones, Kimberlé Crenshaw e Lélia Gonzalez possibilitou ampliar a compreensão desse fenômeno para além de uma leitura restrita ao campo jurídico ou individual. A partir dessas perspectivas, torna-se evidente que o feminicídio se insere em um contexto mais amplo de relações patriarcais, raciais e coloniais de poder, nas quais determinados corpos são historicamente posicionados em condições de maior vulnerabilidade. Nesse quadro, os conceitos de necropolítica e brutalismo permitem interpretar como certas vidas são sistematicamente expostas à violência e à morte, evidenciando que o problema não está apenas na ação do agressor, mas também em estruturas sociais que toleram, invisibilizam ou naturalizam essas práticas.

Os dados apresentados sobre o cenário brasileiro reforçam essa interpretação ao demonstrar que a violência letal contra mulheres se distribui de maneira desigual na sociedade, atingindo de forma mais intensa as mulheres negras. Tal realidade evidencia a

importância da abordagem interseccional, que permite compreender como gênero, raça e classe social se articulam na produção de desigualdades e na intensificação das vulnerabilidades. Assim, a violência contra mulheres negras não pode ser analisada apenas como resultado de relações de gênero, mas como expressão da articulação entre diferentes sistemas de opressão que atuam de forma simultânea.

Diante desse contexto, torna-se fundamental fortalecer políticas públicas de prevenção, proteção e enfrentamento à violência contra as mulheres, bem como ampliar o debate social acerca das estruturas que sustentam essas desigualdades. Mais do que respostas pontuais, o enfrentamento do feminicídio exige transformações nas formas de organização social, nas práticas institucionais e nos valores culturais que historicamente legitimaram a violência de gênero. Nesse sentido, reconhecer a dimensão estrutural desse fenômeno constitui um passo essencial para a construção de uma sociedade comprometida com a dignidade, a justiça social e o direito à vida das mulheres

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.** (Lei do Feminicídio). Brasília, DF.

CRENSHAW, Kimberlé Williams. “Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, jan. 2002.

GONZALEZ, Lélia. “**Racismo e sexismo na cultura brasileira**”. In: GONZALEZ, Lélia. Lélia Gonzalez – Primavera para as rosas negras. São Paulo: Diáspora Africana, 2018. p. 190-214. (Coletânea organizada e editada pela UCPA União dos Coletivos Pan-Africanistas)

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Atlas da Violência 2025.** Brasília: Ipea, 2025. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes> . Acesso em: 08 mar. 2026.

Joan Scott – **Gender: a useful category of historical analyses.** Gender and the politics of history. New York, Columbia University Press. 1989.

LUGONES, María. **Colonialidade e gênero.** Intexto, Porto Alegre, UFRGS, n. 38, p. 2–29, abr. 2014.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica.** São Paulo: N-1 edições, 2018.

MBEMBE, Achille. **Brutalismo.** Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2021.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Expressão Popular, 2004.

GARCIA, C.F.M.; PANTOJA, L.E.P.; NEGRÃO, M.R.; ANJOS, Y.F. Violência de gênero e colonialidade: o brutalismo do feminicídio. Modalidade: TEXTO COMPLETO. **Anais – IV Congresso Nacional de Educação na Contemporaneidade**, Natal/RN, v. 2, n. 2, p. 159-168, dez./2025.

